

**MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO

IPTU 2022

PROPRIETÁRIO RICARDO MASSAMI SHINOHARA		Nº CARNE 028117	
COMPROMISSÁRIO			
LOCAL DO IMÓVEL R ROSENDO AMADO - 00059 - APTO.21 JD.LAS PALMAS - GAR.COL. 11420-370 GUARUJA - SP		CADASTRO 1-0035-064-003	
ENDEREÇO PARA ENTREGA R ROSENDO AMADO - 00059 - APTO.21 JD.LAS PALMAS GAR.COL. 11420-370 GUARUJA - SP		EMPLACAMENTO 00059	NÚMERO ANTIGO 00059
		EXERCÍCIO 2022	ANO BASE 2022
		VIGÊNCIA 12/12	
		Nº PARCELAS 12	N.E. 00
TIPO 09	CATEG. 02	PAV. 09	ANDAR 02
TESTADA 18,00		ÁREA DE TERRENO 34,61	VALOR M2 DO TERRENO 531,57
		VALOR VENAL DO TERRENO 18.397,63	VALOR VENAL DO IMÓVEL 81.803,19
ELEV. 01	GAR. 01	SUITE 00	Nº AMB. 06
ÁREA CONSTRUÍDA 148,39		VALOR M2 CONSTRUÇÃO 569,72	FATOR OBSOLESC. 0,7500
		VALOR VENAL CONSTRUÇÃO 63.405,56	VALOR CREDITO 0,00
VALOR TAXA REM. LIXO 564,48		VALOR IMPOSTO 1.799,67	VALOR TOTAL LANÇADO 2.364,15
		COTA ÚNICA COM DESCONTO 2.310,15	VALOR DA 1ª PARCELA 197,04
NOTIFICAÇÃO RECIBO 2022			

**ATENÇÃO SRS. CONTRIBUINTES.
INFORMAÇÕES SOBRE ISENÇÃO DE IPTU.****REQUISITOS BÁSICOS: Em todos os casos, o requerente deve comprovar titularidade do imóvel.****1. Aposentados, Pensionistas, Portadores de Deficiência (Física ou Mental), Ex-Combatentes ou Contribuintes com mais de 65 anos:**

• Possuir um único imóvel e nele residir. • Adimplente com o Município de Guarujá até a data do pedido.

2. Desconto Feira Livre:

• Adimplente com o Município de Guarujá até a data do pedido. • Imóvel localizado em área de Feira Livre.

3. Entidades Assistenciais (Isenção de Taxa de Lixo e/ou Imunidade Tributária) e/ou Entidades Desportivas sem fins lucrativos (Isenção de IPTU):

• Não distribuir seu patrimônio ou rendas, a qualquer título. • Aplicar seus recursos, no Brasil, na manutenção das finalidades essenciais da instituição.

• Utilização do imóvel conforme as atividades essenciais da instituição. • Manter documentação fiscal.

• Adimplente com o Município de Guarujá até a data do pedido.

4. Entidades Religiosas (Imunidade Tributária):

• Titularidade do imóvel.

• Utilização do imóvel conforme atividades essenciais.

Em conformidade com as disposições constantes na Lei Complementar nº 038/97, alterada pela Lei Complementar nº 070/03, Lei Complementar nº 168/14 e Lei Complementar nº 182/15 (regulamentada pelos decretos 12743/18 e 13202/19).

OBS.: As isenções deverão ser solicitadas através de requerimento instruído com as provas de cumprimento das exigências para a sua concessão, que deve ser apresentado entre os meses de janeiro e julho de cada ano, sob pena de perda do benefício fiscal no ano seguinte. (art.197 da Lei Complementar nº 038/97 alterado pela Lei Complementar nº 274/2020). Esclarecendo que a data inicial será publicada no Diário Oficial em comunicado da SEFIN (Secretaria de Finanças).**LOCAIS DE ATENDIMENTO**

Coordenação de Receitas Territoriais – Paço Raphael Vitiello, Sala 11, Térreo – Av. Santos Dumont, nº 640, Santo Antônio - no horário das 9hs às 16hs. TEL.:(13) 3308-7000 RAMAIS 7655/7656/7657 ou na Unidade de Atendimento ao Contribuinte em Vicente de Carvalho - Rua Cunhambebe, nº 500, Vila Alice - no horário das 9hs às 16hs. TEL.:(13) 3342-5872

MUNICÍPIO DE GUARUJÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS I.P.T.U. E TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO		
CADASTRO 1-0035-064-003	Nº CARNE 028117	
EXERCÍCIO 2022	N.E. 00	VALOR DA 1ª PARCELA 197,04
PARCELAS ÚNICA	VENCIMENTO 04/02/2022	VALOR 2.310,15
	01/12	197,04
	02/12	197,01
	03/12	197,01
	04/12	197,01
	05/12	197,01
	06/12	197,01
	07/12	197,01
	08/12	197,01
	09/12	197,01
	10/12	197,01
	11/12	197,01
	12/12	197,01

MUNICÍPIO DE GUARUJÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS I.P.T.U. E TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO		
CADASTRO 1-0035-064-003	EXERCÍCIO 2022	ANO BASE 2022
Nº CARNE 028117	N.E. 00	EMISSÃO 13/12/2021
SR. CONTRIBUINTE: ESTE CARNÊ POSSUI OPÇÃO PARA O PAGAMENTO DO IPTU EM COTA ÚNICA COM DESCONTO OU PAGAMENTO PARCELADO NOS VENCIMENTOS CONSTANTES AO LADO. SE VOCÊ É CORRENTISTA DE UM DOS BANCOS CONVENIADOS, PODERÁ OPTAR POR DÉBITO AUTOMÁTICO DAS PARCELAS EM CONTA CORRENTE, NAS DATAS DE VENCIMENTO, ISENTO DE TARIFAS. PARA OPTAR PELO DÉBITO AUTOMÁTICO, COMPAREÇA A SUA AGÊNCIA BANCÁRIA CONVENIADA, MUNIDO COM O NÚMERO DO CADASTRO. ÀS PARCELAS DEBITADAS EM SUA CONTA CORRENTE SERÃO CONSIDERADAS QUITADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ.		
Legislações Aplicadas ao lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxa de Remoção de Lixo:		
Lei Complementar nº 038/97 (Artigos 7 ao 39 e 173 ao 175) e suas atualizações.		
Lei Complementar nº 261/2019, atualizada pelo Decreto nº 14.623/2021		
O IPTU a ser pago pelo contribuinte resulta da aplicação de alíquota fixada em lei sobre o valor venal do imóvel. A referida alíquota está prevista no artigo 18 da Lei Complementar nº 038/97 alterado pela Lei Complementar nº 129/10. Conforme Lei Complementar nº 038/97, artigo 256, o prazo para Impugnação deste é de 20 (vinte) dias.		

Sr. Contribuinte, até a data 30/11/2021, constam dívidas em seu cadastro. Consulte no site www.guaruja.sp.gov.br ou entre em contato pelo telefone (13) 3355-2299 ou 3344-4200. Caso já tenha ocorrido a regularização destes junto à municipalidade, favor desconsiderar este informativo.

10035064003



ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Utilize o canhoto ao lado para atualizar seu endereço de correspondência e demais dados cadastrais.

Envie à Prefeitura no endereço abaixo.

A assinatura deve ser a do proprietário/compromissário do imóvel constante no carnê e deve ter firma reconhecida.

As atualizações cadastrais relativas à propriedade do imóvel deverão ser efetuadas junto a DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO - SEINFRA CTEC 1 nesta prefeitura.

E-mail: seinfra.ctm@guaruja.sp.gov.br

O PRAZO MÁXIMO P/ RECEBIMENTO DAS ATUALIZAÇÕES É 31/07.

PAÇO MUNICIPAL RAPHAEL VITIELLO
COORDENAÇÃO DE RECEITAS TERRITORIAIS -
SEFIN TRIB 3.1 - SALA 11
AV. SANTOS DUMONT, 640
CEP. 11432-502 - SANTO ANTÔNIO
GUARUJÁ - SP
EMAIL: sefin.ptu@guaruja.sp.gov.br
TELEFONE: 3308-7655
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 9HS ÀS 16HS



Prefeitura de
Guarujá

MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROPRIETÁRIO		CADASTRO	
RICARDO MASSAMI SHINOHARA		1-0035-064-003	
COMPROMISSÁRIO		EXERCÍCIO	CARNÊ
		2022	028117
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA			
NUMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO	
CIDADE	UF	CEP	
NUMERO DO RG	CPF/CNPJ		
E-MAIL	TELEFONE		
_____/_____/_____ DATA		_____ ASSINATURA	

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO

- 1 - As parcelas deste carnê poderão ser pagas nas agências bancárias das instituições financeiras credenciadas até a DATA DO VENCIMENTO.
- 2 - Após a DATA DE VENCIMENTO, emitir 2.ª via do boleto com valores atualizados no site www.guaruja.sp.gov.br, para pagamento nas agências bancárias das instituições financeiras credenciadas ou mesmo pela Internet.
- 3 - Nenhuma instituição financeira está autorizada a receber após 30/12/2022. Caso isso ocorra a PREFEITURA não irá considerar o pagamento, o qual somente poderá ser efetuado na Prefeitura do Município de Guarujá.
- 4 - O débito não pago "ATÉ A DATA DO VENCIMENTO, será acrescido de multa, além de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração".
"O juro de mora será calculado a partir do primeiro dia seguinte à data de vencimento, contando-se como mês completo qualquer fração".
A multa será calculada até o trigésimo dia do vencimento, à razão de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre o valor do débito.
Após o trigésimo dia, a multa será de 20% (vinte por cento).
- 5 - Os comprovantes de pagamento somente terão validade como recibo se contiverem autenticação mecânica ou eletrônica da instituição financeira credenciada.
- 6 - Nos casos de pagamento com cheque, a Prefeitura dará quitação somente após a compensação do mesmo.

BANCOS CREDENCIADOS

- Consultar o site da P.M.G. www.guaruja.sp.gov.br

BANCOS AUTORIZADOS PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

- Caixa Econômica Federal
- Banco Bradesco
- Banco Itaú
- Banco Santander

INSTRUÇÕES GERAIS

- Sr. Contribuinte, verifique neste carnê o emplacamento correto e o utilize no seu imóvel.